

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) N. 50/2020 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS) Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento do Canela/RS.

Data da fiscalização de Acompanhamento: 04 e 05 de novembro de 2021.

Peças Técnicas: Processo n. 50/2020 e Processo n. 39/2021 da Agesan-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.



7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Remover animais da ordem Hymenoptera do telhado em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Desenvolver plano para outorga do poço em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Melhorar a organização dos fios expostos em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br



Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Soldar chapa na abertura da estrutura da carcaça do poço em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar a ordem de serviço ou MTR da limpeza da ETE São Luis em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Consertar tampa da caixa de inspeção da ETE São Luis em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.





Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar a ordem de serviço ou MTR da limpeza da ETE Araci Correa em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Enviar os resultados analíticos dos 12 últimos meses da ETE Araci Correa, em caso de descumprimento dos resultados analíticos apresentar plano de ação para atendimento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Consertar tampa da caixa de inspeção da ETE São Luis em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar a ordem de serviço ou MTR da limpeza da ETE Chacrão I em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



Rio Grande do Sul

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Enviar os resultados analíticos dos 12 últimos meses da ETE Chacrão, em caso de descumprimento dos resultados analíticos apresentar plano de ação para atendimento em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Desenvolver planejamento para a Licença de Operação da ETE Chacrão, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar a ordem de serviço ou MTR da limpeza da ETE Chacrão II em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar os resultados analíticos dos 12 últimos meses da ETE Chacrão II em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção no suspiro do reservatório R01 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.





Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Consertar abertura na parede da janela de inspeção do reservatório R03 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção no suspiro do reservatório R6 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção no suspiro do reservatório R7 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.





Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção no suspiro do reservatório R13 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.



CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-63

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Desenvolver plano de contingência para os sistemas de água e esgotamento sanitário em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas 20 NCs apresentadas, foram verificados por meio do RTFA n. 50/2020, o não cumprimento do prazo estipulados no Relatório de Acompanhamento de Ação e Conduta (RAAC). Portanto, encaminha-se a sugestão das determinações para a Diretoria de Regulação da Agesan-RS para sua concordância, que será encaminhada ao prestador de serviços.



ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 08 de novembro de 2021.

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização Vagner Gerhardt Mâncio Agente de Fiscalização

De acordo e cumpra-se em:

08 de novembro de 2021,

Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes CREA RS 112109 Diretor de Regulação